

PORTARIA N.º 0118/2022, DE 08 DEZEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público por interesse da administração pública e dá outras providências.”**

A PREFEITA DE BURITI BRAVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e de acordo com as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Buriti Bravo, Maranhão, Lei Municipal n.º 499/2009, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 499, de 30 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Buriti Bravo) estabelece no artigo 44, Parágrafo único, que a remoção, a pedido ou ex-offício, do servidor estável, poderá ser feita: I- de um para outro setor na mesma Unidade Administrativa;

RESOLVE:

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, o servidor JOSIFRAN PINHO DA ROCHA, RG n.º 1.674.208 SSP/PI, Matrícula n.º 246, Motorista do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo, Símbolo CE-7 com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades no Conselho Tutelar Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Trabalho.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Buriti Bravo/MA, 8 de dezembro de 2022.



LUCIANA BORGES LEOCÁDIO  
Prefeita Municipal

Luciana Borges Leocádio  
Prefeita Municipal de Buriti Bravo  
CPF: 476.517.843-91